

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sistemas de Data Warehouse .....	2.º semestre .....	2		2			
Componentes para Aplicações de Negócio .....	2.º semestre .....	2		2			
Organizações Visuais (Opção I) .....	2.º semestre .....	2		2			
Aplicações de Negócio Electrónico I .....	2.º semestre .....	2		2			
Trabalho Colaborativo (Opção II) .....	2.º semestre .....	2		2			

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão e Auditoria de TSI .....	1.º semestre .....	2	2				
Ética e Direito nas TSI .....	1.º semestre .....	2	2				
Aprendizagem Organizacional .....	1.º semestre .....	2		2			
Aplicações de Negócio Electrónico II .....	1.º semestre .....	2		2			
Multimédia (Opção III) .....	1.º semestre .....	2		2			
Empresa Electrónica (Opção IV) .....	1.º semestre .....	2		2			
Tecnologias de Trabalho Colaborativo .....	1.º semestre .....	2		2			
Estágio/Projecto .....	2.º semestre .....					26	(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal estatutariamente competente.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho (extracto) n.º 2282/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Élia Manuela Mateus Soares de Sousa Leite — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (15 de Dezembro de 2005).

10 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

**Despacho n.º 2283/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Novembro de 2005:

Licenciado em Direito Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha — nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, é autorizada a renovação da comissão de serviço de administrador do Instituto Politécnico, com efeitos em 1 de Fevereiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Despacho (extracto) n.º 2284/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Ângelo Sebastião de Almeida Fonseca — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso como técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga, 2 de Dezembro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

**Editais n.º 57/2006 (2.ª série).** — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º, 15.º, 16.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para recrutamento de um assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Saúde de Viseu, na área científica de Enfermagem na Comunidade. O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Enfermagem na Comunidade.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão numa primeira fase na análise curricular, a qual tem carácter eliminatório, e numa segunda fase na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objetivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- Trabalhos de investigação realizados relacionados com a saúde e ou a educação;
- Participação em actividades de formação contínua nas áreas de saúde e da educação;
- Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- Formação académica;
- Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho;
- Rigor da própria apresentação e ordenação do currículo.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- Sensibilização para o exercício da função docente;